



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.179, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento
na execução da Lei do Orçamento vigente:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01-03070212.003 - Manutenção Secretaria da Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 450.000,00

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05.01-0307022-006 - Manutenção da Secretaria de Obras

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 450.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 600.000,00

05.01-13764472.011 - Manutenção abastecimento de água

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 300.000,00

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01-08432392.017 - Manutenção Transporte Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 400.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01-13750212.020 - Manutenção Secretaria da Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.9 - OUTRAS TRANSF.A PESSOAS.....Cr\$ 250.000,00

7.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

08.01	- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-04070212.021	- Manutenção Secretaria da Agricultura		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.2.0	- EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$	150.000,00	
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	200.000,00	
09.01	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
09.01-03070212.022	- Encargos comuns do Município		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.9.2	- DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$	200.000,00	
T O T A L	Cr\$	3.000.000,00	

Art.2º - Para cobertura dos créditos suplementares' abertos no artigo anterior, servirão das seguintes reduções ' orçamentárias:

05.01	- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
05.01-11652631.010	- Construção do parque de exposições		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	3.000.000,00	
T O T A L	CR\$	3.000.000,00	

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de junho de 1991.

Boleslau Roque Schalanski
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Stuczynski
CELSO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO